

Ata de Reunião 38°RE - CONCIDADE

Data: 26/06/2024 **Aprovada em 03/07/2024**
Início: 09:38 h Fim: 10:40h
Local: Reunião Híbrida – SDU, Rua Barão do Rio Branco, 44, Centro, Lagoa Santa.

Presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Regulação Urbana	Dalmar Morais Duarte– Presidente Izabella Jennifer de Almeida
02	Setor Popular	Daiana Cardoso Sampaio Daniela Barbosa
03	CODEMA	Lancaster Fernandes dos Santos
04	Diretoria de Obras	Francielli de Matos Carlos
05	ACIAS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
06	Diretoria de Meio Ambiente	Izabela R. Oliveira Maia
07	OAB	Sandro Diana Maciel
08	AREA	Marcos Antônio Gonçalves (Vice-presidente)

PAUTA

- 1 – 09:30 às 09:40** – Abertura da reunião;
- 2 – 09:40 às 11:00** – Deliberação e ciência do CONCIDADE no Fundo de Saneamento Básico.
- 3 – 11:00 às 11:30** - Assuntos gerais e encerramento.

ATA 38ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONCIDADE REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024 **Aprovada em 03/07/2024**

Às 09:38 horas, o presidente Dalmar constatou quórum e abriu a reunião. Passou-se a palavra para a Conselheira Izabela Oliveira, que apresentou a deliberação dos recursos do Fundo de Saneamento básico, realizado em sua 4ª reunião, a fim de tomar ciência o presente Conselho. Situou a Conselheira que as receitas fixas são enviadas mensalmente com base na cobrança de prestação de serviço de água e esgoto pela COPASA no Município, e que as contas possuem uma aplicação. Apresentou o extrato do último mês da referida conta, na qual foi creditado cerca de 195 mil reais, constituindo um saldo total de cerca de 5.180.000. Atualizou o CONCIDADE sobre as despesas já realizadas esse ano, até o mês de abril, que foram direcionadas a obras que já haviam sido deliberadas pelo Fundo, a saber:

DESPESAS FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 2024			
DATA	VALOR PAGO	PRESTADOR DO SERVIÇO	LOCAL
09/02/2024	R\$ 46.002,61	COPASA (PGTO CONTA)	Prolongamento Rede de Esgoto - Casa popular
25/03/2024	R\$ 249.012,16	GML ENGENHARIA (NF 56/2024)	Av. Integração e Pinto Alves - Drenagem e recapeamento
25/03/2024	R\$ 13.936,26	PMLS (NF 56/2024)	Av. Integração e Pinto Alves - Drenagem e recapeamento
24/04/2024	R\$ 240.028,80	FATURA COPASA (CE 264)	Ruas Del Preti, Aeroporto e Santos Dumont - Rede de esgoto
TOTAL	R\$ 548.979,83		

A seguir, a Conselheira apresentou a proposta de utilização dos recursos aprovada pelo Fundo de Saneamento Básico para ciência do CONCIDADE, conforme demonstrado abaixo:

PROPOSTA DE DESPESAS	
Saldo	5.189.481,09
Drenagem	218.940,02
Drenagem	298.149,84
Contrato 171 - Drenagem	500.000,00
Esgoto Recanto da Lagoa	451.606,76
Esgoto Palmital	1.337.764,58
Esgoto São Geraldo	263.232,03
Novo Saldo	2.119.787,86

23 Situou a Conselheira que as obras de drenagem previstas são na Rua Firmino Gonçalves; no bairro
24 Aeronautas; e no bairro Por do sol. E das obras de esgoto, mencionou o prolongamento da
25 interligação para as casas populares do bairro Palmital; e o prolongamento na região do bairro São
26 Geraldo, estando os projetos detalhados anexos a esta ata. O CONCIDADE, através de seu
27 Presidente, registrou ciência na deliberação do Fundo de Saneamento Básico. O vice-presidente, Sr.
28 Marcos, sugeriu que o Fundo aprecie a possibilidade de obra de drenagem na Avenida Pinto Alves,
29 no trecho após a “Ponte do Quimquim”, pela qual transpassa o Córrego do Bebedouro, e registrou a
30 necessidade de haver um estudo para solução da água. A Conselheira Daniela complementou,
31 destacando que a pracinha onde há um ponto de ônibus costuma alagar, e que, além desse
32 alagamento, há o assoreamento do córrego. A Conselheira Izabela constatou que as casas da região
33 estão situadas em Área de Preservação Permanente (APP), ao que respondeu o Conselheiro Sr.
34 Marcos que, aparentemente, as casas são preexistentes à afetação da área, e que são atingidas
35 porque, na verdade, o curso da água foi desviado. Sr. Marcos sugeriu, em seguida, que o estudo
36 referido analise a possibilidade de reconstituição do leito natural da água pluvial até o córrego do
37 bebedouro. A Conselheira Izabela, membro da Diretoria de Meio Ambiente, esclarece que está sendo
38 avaliado um contrato com empresa para avaliação do córrego do bebedouro em toda a sua extensão,
39 desde o CTCA até o bairro Campinho, a fim de verificar áreas de represamento e a
40 impermeabilização. Registrou o Conselheiro Lancaster sua proposta para desenvolvimento de um
41 parque linear para solução da área. A Conselheira Daniela informou que a Diretoria de Meio
42 Ambiente foi notificada essa semana acerca de possível vazamento de esgoto causado por obra na
43 região do antigo “paço da mula” e também sobre o deslocamento de terra que acabou invadindo a
44 APP. O Presidente Dalmar apontou a importância de não permitir a ocupação dessas áreas,
45 prevendo a necessidade de futura construção de bacias de contenção. O Conselheiro Stefano
46 pronunciou que, independentemente de a área ter sido ou não afetada como de preservação à época
47 da construção das casas, fato é que elas foram edificadas próximas ao curso d’água, e que se
48 estiverem irregulares, compete à Prefeitura agir. Finalizado a pauta prevista, passou-se às
49 considerações finais, e o Presidente deu a palavra à Conselheira Daniela, para manifestação da vista
50 concedida ao PL 6208/2024, que pretende alteração da Avenida da Palmeiras, no bairro Recanto do
51 Poeta, em Zona de Apoio Turístico (ZAT). A Conselheira, acompanhada do Conselheiro Lancaster,
52 realizou consulta aos moradores da região e percebeu que as famílias locais não haviam sido
53 consultadas acerca da proposta, mas que não se opõem à alteração, desde que seja organizada. A
54 Conselheira verificou estrutura para estacionamento próximo à igreja que existe lá, e opina que o
55 entorno da lagoa é propício para empreendimentos de ZAT, tais quais restaurantes e pousadas.
56 Acrescentou o Conselheiro Lancaster que, em consulta à atual presidente da Associação de
57 Moradores do bairro Recanto do Poeta, ela informou que a maioria dos moradores é favorável à
58 mudança, fato que foi verificado em reunião. Além disso, o Conselheiro também consultou alguns
59 moradores locais, que não foram contrários à mudança, com exceção de uma minoria, cuja
60 manifestação aparentou cunho político. Posto isso, os Conselheiros que solicitaram vista do PL,
61 Lancaster e Daniela, deliberaram favoravelmente à aprovação do PL, acompanhando o restante dos
62 Conselheiros que já haviam votado nesse sentido na última reunião ordinária. Na oportunidade, o
63 Conselheiro Lancaster expressou que o texto da Lei de Uso e Ocupação do Solo, no que se refere à
64 ZAT, é restrita pois limita o zoneamento a algumas atividades, e que deveria ser melhor adequado
65 quanto aos “usos vocacionais”. Sr. Marcos questionou que os Modelos de Assentamento previstos
66 para a ZAT (MA-1, MA-2 e MA-6), só possibilitam instalação de prédio ou residências, sendo

67 inconveniente que a instalação de pequenos estabelecimentos, como um salão de beleza, ocorra
68 através de aprovação de projeto para MA-6, ou seja, sugeriu que deve haver adequação legal quanto
69 ao uso, devendo, no entanto, ser reforçada a fiscalização, pois ao conceder licenças, ela deve
70 verificar, por exemplo, se o estabelecimento possui área de estacionamento. A Conselheira Izabela
71 opinou ser temerosa a ampliação dos usos, pelo impacto que pode causar na paisagem, e
72 exemplificou pela Avenida Pinto Alves, no bairro Vila Maria, que cresceu de forma desorganizada. A
73 Conselheira Daniela indagou se é possível limitar as permissões do ZAT, de acordo com a vocação
74 de cada região, e o Sr. Marcos esclareceu que as bacias já são uma limitação, que não permitem
75 construções acima de dois pavimentos, além da limitação do próprio mercado. O Conselheiro Stefano
76 manifestou que há vocação residencial já está consolidada no local, e que acha prematuro abrir
77 possibilidades de uso, chamando atenção para o bom senso. A Conselheira Daiana registra sua
78 preocupação com o estacionamento, citando o trânsito da Lagoa Central em dias de evento.
79 Colocadas as considerações dos Conselheiros sobre a alteração, manifestam-se favoráveis ao PL
80 6208/2024, e, inclusive que alcance o autor da proposta a sugestão de estender a ZAT para todo o
81 entorno da Lagoa Olhos D'água. O Conselheiro Stefano pediu a palavra, e cientificou o CONCIDADE
82 que, na ocasião do encontro "Cidades do Futuro", realizado na data de ontem, pleiteou diretamente
83 ao Prefeito a atualização do Código de Posturas Municipal e da Lei de Uso e Ocupação do Solo.
84 Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.